

Universidade de Lisboa — Faculdade de Direito

Ciências Jurídico-Comunitárias

Mestrado em Direito

Ano curricular

QUADRO — PLANO DE ESTUDOS

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Institucional da União Europeia I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Institucional da União Europeia II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Comunitário Económico I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Comunitário Económico II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
A Execução do Direito da União Europeia Pelos Estados Membros I.	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
A Execução do Direito da União Europeia Pelos Estados Membros II.	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Contencioso da União Europeia I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Contencioso da União Europeia II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Dissertação	Dir.		1680		60	

Deliberação n.º 1058/2008

ANEXO

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 162/2007, de 26 de Novembro de 2007, a criação do mestrado em Design de equipamento, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 146/2008.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Belas-Artes, confere o grau de mestre em Design de Equipamento nas seguintes áreas de especialização:

- 1 — Design de Produto;
- 2 — Design Urbano e de Interiores;
- 3 — Estudos de Design.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Design de Equipamento, visa proporcionar formação ao nível do 2º Ciclo de Estudos no que diz respeito às competências e métodos de investigação do Design. O enquadramento científico neste nível de formação envolve uma área de investigação alargada, abrangendo os domínios do Design de Produto, Design Urbano e de Interiores, bem como os Estudos de Design.

2 — O grau de mestre em Design de Equipamento é conferido aos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de mestrado em Design de Equipamento (60 créditos) e da aprovação na defesa de um trabalho final (60 créditos) — dissertação de natureza científica original ou trabalho de projecto original, correspondendo, respectivamente, à Dissertação e Projecto de Investigação.

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são as que constam do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2008/2009

25 de Março de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

Normas regulamentares do Mestrado em Design de Equipamento

1 — Regulamento

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Habilitações de acesso:

São admitidos como candidatos à inscrição:

1.1 — os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal Design, Engenharia e Arquitectura, assim como em áreas idênticas ou afins.

1.2 — os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo nas áreas de Design, Engenharia e Arquitectura, assim como em áreas idênticas ou afins.

1.3 — os titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas de Design, Engenharia e Arquitectura, assim como em áreas idênticas ou afins, que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade de Belas-Artes.

2 — Normas de candidatura

2.1 — Os candidatos devem apresentar a sua candidatura junto dos serviços administrativos nos prazos fixados para o efeito;

2.2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- i) Boletim de candidatura ou requerimento dirigido ao Presidente do conselho científico;
- ii) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- iii) Currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;
- iv) carta de candidatura/motivação à frequência de curso.

3 — Critérios de selecção e de seriação:

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

i) Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade (artigo 19º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de Fevereiro) ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano (n.º 2, do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de Fevereiro), pontuado de 1 a 5 valores;

ii) Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 5 valores;

iii) Experiência profissional relevante, pontuada de 1 a 5 valores.

3.2 — Poderá ser efectuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica do Ciclo de estudos entender necessário.

3.3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas:

4.1 — As vagas são fixadas anualmente pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos.

4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais, nomeadamente nas páginas da Universidade de Lisboa (www.ul.pt) e da Faculdade Belas-Artes (www.fba.ul.pt).

5 — Prazos de candidatura:

Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo Conselho Directivo da Faculdade e divulgados pelos meios habituais e nas páginas da Universidade de Lisboa (www.ul.pt) e da Faculdade Belas-Artes (www.fba.ul.pt).

b) Condições de funcionamento

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo: a) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado nos termos da alínea a) do n.º 1. do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração mínima de dois semestres, significando uma carga mínima de trabalho do aluno correspondente a 60 créditos; b) Uma componente de trabalho autónomo supervisionado, correspondente a um mínimo de 35 % do número total de créditos do ciclo de estudos.

2 — O conselho científico nomeará, no início de cada ano lectivo, sob proposta da Área científica de Design de Equipamento, o professor coordenador do ciclo de estudos e a comissão científica.

3 — Compete ao professor coordenador:

3.1 — coordenar o funcionamento do mestrado;

3.2 — coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de mestrado;

4 — Compete à comissão científica propor ao conselho científico:

4.1 — a selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

4.2 — a nomeação dos orientadores de dissertação e do trabalho de projecto;

4.3 — a aprovação dos respectivos trabalhos finais (temas de dissertação ou planos de trabalho);

4.4 — a constituição dos júris para apreciação das dissertações de natureza científica e dos trabalhos de projecto.

4.5 — a Comissão Científica do Ciclo de estudos deverá assegurar que no processo individual do aluno constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de dissertação, planos de trabalho e registo da aprovação pelo conselho científico dos temas de dissertação e planos de trabalho.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no número 2 deste anexo.

d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Design de Equipamento integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projecto originais, a sua discussão e aprovação.

2 — Estes trabalhos correspondem a 60 créditos e uma duração normal de 2 semestres curriculares de trabalho dos alunos.

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — Não existe regime de precedências;

2 — A metodologia de avaliação de cada disciplina do plano de estudos do mestrado em Design Equipamento deverá atender à natureza do conteúdo científico, das competências a desenvolver e das modalidades de ensino-aprendizagem utilizadas;

3 — A classificação do curso de mestrado é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada à unidades [considerando como unidade a fracção não inferior a 50 centésimas], das classificações obtidas nas unidades curriculares que os integram;

4 — Os quocientes de ponderação são iguais ao número de créditos atribuídos a cada unidade curricular;

5 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

6 — Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de Suficiente, Bom, Muito Bom e Excelente, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferido um diploma e respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria

da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50 % da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.

2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores-estudantes, o dobro do prazo máximo definido no número anterior.

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores

1 — Os orientadores de dissertação e do trabalho de são nomeados pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos.

2 — Os orientadores deverão ser doutores da área científica

3 — Também poderão ser nomeados como orientadores especialistas de mérito reconhecido como tal pelo conselho científico da Faculdade Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

4 — A orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação por dois orientadores, nacionais e estrangeiros, desde que um seja da Faculdade Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação

1 — Terminada a elaboração da dissertação ou do trabalho de projecto, o mestrando deve solicitar a realização das provas em requerimento dirigido ao Presidente do conselho científico, acompanhado por:

a) 7 exemplares da dissertação ou do trabalho de projecto;

b) 4 exemplares dos mesmos em suporte informático (CD-ROM ou similar), para efeitos de depósito legal, na Biblioteca Nacional e no Conservatório da Ciência e do Ensino Superior e para arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa (SIBUL) e na Biblioteca da Faculdade de Ciências;

c) 7 exemplares do *curriculum vitae*;

d) 7 resumos do trabalho em português e noutra língua comunitária, até 300 palavras cada, acompanhados da indicação de cerca de cinco palavras-chave;

e) índice.

2 — Caso o trabalho final seja dissertação de mestrado, o requerimento referido no ponto anterior deve ser acompanhado de declaração do aluno em que autoriza que o resumo do trabalho de natureza científica seja disponibilizado para consulta digital através do SIBUL, nos termos da deliberação n.º 83/2006, da Comissão Científica do Senado, de 28 de Junho.

3 — A Apresentação do trabalho de natureza científica ou profissional deve obedecer às regras estabelecidas no artigo 27.º do Regulamento de Estudos Pós Graduados da Universidade de Lisboa.

i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio

O acto público de defesa da dissertação ou trabalho de projecto, deverá ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho da sua aceitação pelo conselho científico.

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação ou trabalho de projecto é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos, no máximo de 30 dias após o despacho de aceitação da dissertação.

2 — O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt e na da Faculdade Belas-Artes da Universidade de Lisboa, em www.fba.ul.pt.

3 — O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.

4 — Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação ou trabalho de projecto e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelo conselho científico.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

7 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da dissertação ou trabalho de projecto e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa da dissertação ou trabalho de projecto. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

l) Regras sobre as provas de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio

1 — O acto público de defesa da dissertação ou trabalho de projecto deverá ser marcado no máximo de 30 dias após a nomeação do júri.

2 — O Edital das provas deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt e na da Faculdade Belas-Artes da Universidade de Lisboa, em www.fba.ul.pt.

3 — A discussão da dissertação ou trabalho de projecto não poderá exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4 — O candidato deverá dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

m) Processo de atribuição da classificação final

1 — A classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação, sendo a classificação final expressa pelas fórmulas Recusado ou Aprovado.

2 — As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de Suficiente, Bom, Muito Bom e Excelente, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

n) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Belas Artes, no prazo máximo de 30 dias.

2 — Nos termos do artigo 29º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, a carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

o) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — O acompanhamento pedagógico processa-se conforme disposto no artigo 4º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

1.1 — Para assegurar o acompanhamento dos Estudos Pós-Graduados, o Conselho Pedagógico de cada faculdade e do Instituto de Ciências Sociais nomeia uma Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.

1.2 — Os conselhos pedagógicos delegam nesta comissão as respectivas competências no que diz respeito aos estudos Pós-Graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

1.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos pedagógicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.

2 — O acompanhamento científico processa-se conforme disposto no artigo 3º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

2.1 — Para assegurar a direcção, a coordenação e a avaliação dos Estudos Pós-Graduados, o conselho científico de cada faculdade e do Instituto de Ciências Sociais nomeia uma Comissão de Estudos Pós-Graduados.

2.2 — Os conselhos científicos delegam nesta comissão as suas competências no que diz respeito aos Estudos Pós-Graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

2.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos científicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Especialização em Design de Produto

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Design de produto.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

3 — Duração normal do ciclo de estudos: dois anos, quatro semestres.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Especialização em Design de Produto

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design de Produto	DP	84	—
Design de Equipamento — Projecto e Metodologias	DE-PM	6	—
Design de Equipamento — Estudos de Design	DE-ED	18	—
Optativas (*)	OP	—	(*) 12
<i>Total</i>		108	12

(*) Soma dos ECTS de todas as Unidades Curriculares Optativas frequentadas com aproveitamento pelo estudante até ao final do ciclo de estudos.

Especialização em Estudos de Design

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Estudos de design.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

3 — Duração normal do ciclo de estudos: dois anos, quatro semestres.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos de Design	ED	84	—
Design de Equipamento — Projecto e Metodologias	DE-PM	6	—
Design de Equipamento — Estudos de Design	DE-ED	18	—
Optativas (*)	OP	0	(*) 12
<i>Total</i>		108	12

(*) Soma dos ECTS de todas as Unidades Curriculares Optativas frequentadas com aproveitamento pelo estudante até ao final do ciclo de estudos.

Especialização em Design Urbano e de Interiores

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Design urbano e de interiores.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

3 — Duração normal do ciclo de estudos: dois anos, quatro semestres.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design Urbano e de Interiores	DUI	84	—
Design de Equipamento — Projecto e Metodologias	DE-PM	6	—

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design de Equipamento — Estudos de Design Optativas(*)	DE-ED	18	—
	OP	—	(*) 12
<i>Total</i>		108	12

(*) Soma dos ECTS de todas as Unidades Curriculares Optativas frequentadas com aproveitamento pelo estudante até ao final do ciclo de estudos.

Universidade de Lisboa — Faculdade de Belas Artes

Design de Equipamento

Mestrado

Área científica predominante do ciclo de estudos: Design de Produto

Área de especialização em Design de Produto

QUADRO — PLANO DE ESTUDOS

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Design de Produto I	DP	Semestral	336	TP: 180 + OT: 90	12	Obrigatória.
Teoria e Crítica do Design I	DE-ED	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	Obrigatória.
Métodos de Design I	DE-PM	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	Obrigatória.
Novos Materiais e Tecnologias	DE-ED	Semestral	84	T: 22,5 + OT: 15	3	Obrigatória.
Factores Humanos e Design de Interfaces	DE-ED	Semestral	84	T: 22,5 + OT: 15	3	Obrigatória.
Optativas(*)	OP	Semestral	168	—	(*) 6	OP.

(*) Valor total corresponde à soma de todas as Unidades Curriculares Optativas frequentadas com aproveitamento pelo estudante durante o semestre em apreço.

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Design de Produto II	DP	Semestral	336	TP: 180 + OT: 90	12	Obrigatória.
Teoria e Crítica do Design II	DE-ED	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	Obrigatória.
Métodos de Design II	DE-PM	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	Obrigatória.
Metodologia e Técnicas da Investigação Aplicadas	DE-ED	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	Obrigatória.
Produto, Comunicação e Mercado	DE-ED	Semestral	84	T: 22,5 + OT: 15	3	Obrigatória.
Optativas(*)	OP	Semestral	168	—	(*) 6	OP.

(*) Valor total corresponde à soma de todas as Unidades Curriculares Optativas frequentadas com aproveitamento pelo estudante durante o semestre em apreço.

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de orientação — Design de Produto	DP	Semestral	364	S: 135 + OT: 75	13	—
Tese — Orientação Tutorial	DP	Semestral	476	OT: 45	17	—

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese — Orientação Tutorial	DP	Semestral	840	OT: 45	30	—

Área científica predominante do ciclo de estudos: Estudos de Design

Área de especialização em Estudos de Design

QUADRO — PLANO DE ESTUDOS

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estudos de Design I	ED	Semestral	336	TP: 180 + OT: 90	12	Obrigatória.
Teoria e Crítica do Design I	DE-ED	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	Obrigatória.
Métodos de Design I	DE-PM	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	Obrigatória.
Novos Materiais e Tecnologias	DE-ED	Semestral	84	T: 22,5 + OT: 15	3	Obrigatória.
Factores Humanos e Design de Interfaces	DE-ED	Semestral	84	T: 22,5 + OT: 15	3	Obrigatória.
Optativas (*)	OP	Semestral	168	—	(*) 6	OP.

(*) Valor total corresponde à soma de todas as Unidades Curriculares Optativas frequentadas com aproveitamento pelo estudante durante o semestre em apreço.

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estudos de Design	ED	Semestral	336	TP: 180 + OT: 90	12	Obrigatória.
Teoria e Crítica do Design II	DE-ED	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	Obrigatória.
Métodos de Design II	DE-PM	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	Obrigatória.
Metodologia e Técnicas da Investigação Aplicadas	DE-ED	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	Obrigatória.
Produto, Comunicação e Mercado	DE-ED	Semestral	84	T: 22,5 + OT: 15	3	Obrigatória.
Optativas (*)	OP	Semestral	168	—	(*) 6	OP.

(*) Valor total corresponde à soma de todas as Unidades Curriculares Optativas frequentadas com aproveitamento pelo estudante durante o semestre em apreço.

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de orientação — Estudos de Design	ED	Semestral	364	S: 135 + OT: 75	13	—
Tese — Orientação Tutorial	ED	Semestral	476	OT: 45	17	—

(*) Valor total corresponde à soma de todas as Unidades Curriculares Optativas frequentadas com aproveitamento pelo estudante durante o semestre em apreço.

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese — Orientação Tutorial	ED	Semestral	840	OT: 45	30	—

(*) Valor total corresponde à soma de todas as Unidades Curriculares Optativas frequentadas com aproveitamento pelo estudante durante o semestre em apreço.

Área científica predominante do ciclo de estudos: Design Urbano e de Interiores

Área de especialização em Design Urbano e de Interiores

QUADRO — PLANO DE ESTUDOS

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Design Urbano e de Interiores I	DUI	Semestral	336	TP:180 + OT:90	12	Obrigatória.
Teoria e Crítica do Design I	DE-ED	Semestral	84	T:45 + OT:15	3	Obrigatória.
Métodos de Design I	DE-PM	Semestral	84	T:45 + OT:15	3	Obrigatória.
Novos Materiais e Tecnologias	DE-ED	Semestral	84	T:22,5 + OT:15	3	Obrigatória.
Factores Humanos e Design de Interfaces	DE-ED	Semestral	84	T:22,5 + OT:15	3	Obrigatória.
Optativas(*)	OP	Semestral	168	—	(*) 6	OP.

(*) Valor total corresponde à soma de todas as Unidades Curriculares Optativas frequentadas com aproveitamento pelo estudante durante o semestre em apreço.

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Design Urbano e de Interiores II	DUI	Semestral	336	TP: 180 + OT: 90	12	Obrigatória.
Teoria e Crítica do Design II	DE-ED	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	Obrigatória.
Métodos de Design II	DE-PM	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	Obrigatória.
Metodologia e Técnicas da Investigação Aplicadas	DE-ED	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	Obrigatória.
Produto, Comunicação e Mercado	DE-ED	Semestral	84	T: 22.5 + OT: 15	3	Obrigatória.
Optativas(*)	OP	Semestral	168	—	(*) 6	OP.

(*) Valor total corresponde à soma de todas as Unidades Curriculares Optativas frequentadas com aproveitamento pelo estudante durante o semestre em apreço.

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de orientação — Design Urbano e de Interiores	DUI	Semestral	364	S: 135 + OT: 75	13	—
Tese — Orientação Tutorial	DUI	Semestral	476	OT: 45	17	—

(*) Valor total corresponde à soma de todas as Unidades Curriculares Optativas frequentadas com aproveitamento pelo estudante durante o semestre em apreço.

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese — Orientação Tutorial	DUI	Semestral	840	OT: 45	30	—

(*) Valor total corresponde à soma de todas as Unidades Curriculares Optativas frequentadas com aproveitamento pelo estudante durante o semestre em apreço.

Áreas científicas predominantes do ciclo de estudos: Design de Produto, Estudos de Design e Design Urbano e de Interiores

Áreas de especialização em Design de Produto, Estudos de Design e Design Urbano e de Interiores

QUADRO — UNIDADES CURRICULARES OPTATIVAS E RESPECTIVA AFECTAÇÃO ÀS ÁREAS CIENTÍFICAS.

Unidades curriculares optativas	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ética e Deontologia	DE-ED	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	OP.
Inovação de Produto e Processo I	DE-PM	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	OP.
Inovação de Produto e Processo II	DE-PM	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	OP.
Transportes e Mobilidade	DE-PM	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	OP.
História do Design Português	DE-ED	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	OP.
Design de Iluminação	DUI	Semestral	84	T: 45 + OT: 15	3	OP.

Deliberação n.º 1059/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 163/2007, de 26 de Novembro de 2007, a criação do mestrado em Design de Comunicação e Novos Média, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 153/2008.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Belas-Artes confere o grau de mestre em Design de Comunicação e Novos Média.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Design de Comunicação e Novos Média, visa a consolidação e aprofundamento de conhecimentos em Design de Comunicação, através da integração dos novos Média com as práticas e metodologias projectuais do design.

2 — O grau de mestre em Design de Comunicação é conferido aos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de mestrado em Design de Comunicação e Novos Média (72 créditos) e da aprovação na defesa de um trabalho final (48 créditos) — dissertação de natureza científica original ou trabalho de projecto original, correspondendo, respectivamente, à Dissertação e Projecto de Investigação.

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são as que constam do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2008/2009.

25 de Março de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

Normas regulamentares do Mestrado em Design de Comunicação e Novos Média**1 — Regulamento****a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos**

1 — Habilitações de acesso:

São admitidos como candidatos à inscrição:

1.1 — os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de Design, Belas-Artes, Arquitectura, Multimédia, Comunicação e outras afins.

1.2 — os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo nas áreas de Design, Belas-Artes, Arquitectura, Multimédia, Comunicação e outras afins.

1.3 — os titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas de Design, Belas-Artes, Arquitectura, Multimédia, Comunicação e outra afim, que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade de Belas-Artes.

2 — Normas de candidatura

2.1 — Os candidatos devem apresentar a sua candidatura junto dos serviços administrativo nos prazos fixados para o efeito;

2.2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- Boletim de candidatura ou requerimento dirigido ao Presidente do conselho científico;
- Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- Currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;
- carta de candidatura/motivação à frequência do curso.

3 — Critérios de selecção e de seriação:

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de Fevereiro) ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano (n.º 2, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de Fevereiro), pontuado de 1 a 5;
- apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 5;
- Experiência profissional na área do curso, pontuado de 1 a 5;

3.2 — Poderá ser efectuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica do Ciclo de estudos entender necessário.

3.3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas:

4.1 — As vagas são fixadas anualmente pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos.

4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais, nomeadamente nas páginas da Universidade de Lisboa [www.ul.pt] e da Faculdade de Belas-Artes [www.fba.ul.pt].

5 — Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo Conselho Directivo da Faculdade e divulgados pelos meios habituais e nas páginas da Universidade de Lisboa [www.ul.pt] e da Faculdade de Belas-Artes [www.fba.ul.pt].

b) Condições de funcionamento

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo: a) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado nos termos da alínea a) do n.º 1. do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração